



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2146/1996

Ementa

DENOMINA O POSTO DE SAÚDE DE CAMBARATIBA DE "ADÉLIA DO PRADO MIRA".

Data da Norma

16/05/1996

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2146/1996
Fol. 2/2

criada pela Lei nº 199/92

LEI NO 2.146, DE 16 DE MAIO DE 1996

DENOMINA O POSTO DE SAÚDE DE CAMBARATIBA
DE "ADÉLIA DO PRADO MIRA"

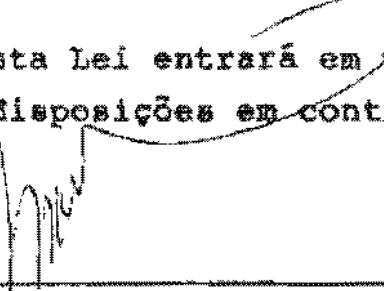
(Projeto de Lei nº 44/96, de autoria do Vereador Santo do Prado
Miondo)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.197/96, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Posto de Saúde do Distrito de Cambaratiba passa a denominar-se "ADÉLIA DO PRADO MIRA".

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no local nome do mesmo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLIA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 16 de maio de 1996.


MARIETTE BILA CARDOSO

Chefe do Deptº de Prot., Arquivo e
Serviços Gerais